

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

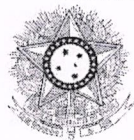
Certidão nº: 11143683/2021

Expedição: 30/03/2021, às 19:20:13

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

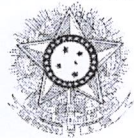
Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011670-17.2014.5.01.0026	- TRT 01ª Região *
0115600-92.2007.5.01.0027	- TRT 01ª Região *
0011449-25.2015.5.01.0050	- TRT 01ª Região *
0010000-33.2007.5.01.0302	- TRT 01ª Região *
0012800-73.2003.5.02.0002	- TRT 02ª Região **
0171000-41.2004.5.02.0004	- TRT 02ª Região *
0058700-67.2003.5.02.0006	- TRT 02ª Região **
1000702-93.2018.5.02.0008	- TRT 02ª Região *
0164400-51.2002.5.02.0011	- TRT 02ª Região *
0121200-29.2009.5.02.0017	- TRT 02ª Região *
0064800-02.2003.5.02.0018	- TRT 02ª Região **
0000708-26.2014.5.02.0019	- TRT 02ª Região *
0001137-55.2012.5.02.0021	- TRT 02ª Região *
0151400-81.2003.5.02.0032	- TRT 02ª Região **
0045700-48.2005.5.02.0032	- TRT 02ª Região **
0178500-40.2005.5.02.0032	- TRT 02ª Região *
0256200-79.2002.5.02.0038	- TRT 02ª Região **
0085100-09.2009.5.02.0039	- TRT 02ª Região *
0239000-76.2005.5.02.0063	- TRT 02ª Região **
0214400-83.2008.5.02.0063	- TRT 02ª Região **
0187800-88.2009.5.02.0063	- TRT 02ª Região **
1001764-68.2016.5.02.0064	- TRT 02ª Região *
0105300-40.2006.5.02.0072	- TRT 02ª Região **
0156900-95.2009.5.02.0072	- TRT 02ª Região **
0187200-40.2009.5.02.0072	- TRT 02ª Região **
0193500-83.2007.5.02.0073	- TRT 02ª Região *
0476400-52.2006.5.02.0081	- TRT 02ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
 0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
 0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região **
 0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
 0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
 0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
 1000004-82.2015.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
 0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
 0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
 0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
 0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
 0021263-12.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região *
 0020192-74.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
 0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
 0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
 0000356-77.2015.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
 0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
 0043300-20.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
 0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região *
 0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
 0001357-79.2012.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
 0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
 0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
 0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região **
 0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **
 0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
 0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **
 0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
 0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **
 0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
 0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
 0012098-38.2016.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
 0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
 0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
 0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
 0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
 0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
 0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
 0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
 0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
 0011449-74.2017.5.15.0079 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *
0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *
0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 90.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.